

411191- Início de obras

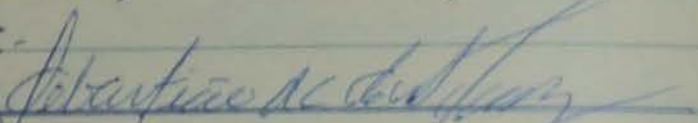
1. Início das obras da rede de Esgoto

ficha nº-138 NLRB-30.000,00

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com o excurso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Batigola, aos 10 de fevereiro de 1968.



Sebastião da Costa Barralho

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume.



Evildois Gomes Gonçalves

U. Secretário

Lei nº 190 de 10 de fevereiro de 1968

Modifica a tabela de vencimentos do quadro administrativo da Prefeitura Municipal de Batigola, e da outras providências.

Sebastião da Costa Barralho, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23, da Lei Estadual nº 9.842, de 19 de setembro de 1967, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 7 de fevereiro de 1968, conforme autógrafo nº-2.

Artigo 1º. Ficam substituídas pelas anexas a presente lei as tabelas a que faz ref.

nência o artigo 1º da lei nº 51, de 9 de março de 1968.

Artigo 2º - Serão apostilados os títulos de nomeação dos funcionários cuja situação venha sido alterada pela presente lei.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Botiquá, aos 10 de fevereiro de 1968.

Sebastião de Souza
Sebastião de Souza
Prefeito Municipal

Tabela a que se refere o artigo 1º.

- I -

Cargos excluídos de Provimento Público

| nº de Cargos | Denominação | Referências |
|--------------|--------------------------|--------------|
| 1 | Servente | 1 - (hum) |
| 1 | Alfaiate | 1 - (hum) |
| 1 | Zelador do Cemitério | 1 - (hum) |
| 1 | Jardineiro chefe | 1 - (hum) |
| 1 | Distribuidor de água | 1 - (hum) |
| 1 | Motorista | 3 - (três) |
| 1 | Operador Tumor | 3 - (três) |
| 1 | Taxi/ Bombador de água | 4 - (quatro) |
| 1 | Secção de Limpeza de rua | 9 - (nove) |
| 1 | Taxi/ Secção | 9 - (nove) |
| 1 | Procurador Judicial | 13 - (treze) |
| 1 | Treze | 13 - (treze) |

1. Secretário 13. (treze)
 2. Contador 16. (dezesseis)

Tabela a que se refere o artigo 1º

-II-

| Referências | Determinantes Mensais |
|-------------|-----------------------|
| 1 | NCRB. 120,00 |
| 2 | NCRB. 130,00 |
| 3 | NCRB. 145,00 |
| 4 | NCRB. 160,00 |
| 5 | NCRB. 175,00 |
| 6 | NCRB. 190,00 |
| 7 | NCRB. 205,00 |
| 8 | NCRB. 220,00 |
| 9 | NCRB. 235,00 |
| 10 | NCRB. 250,00 |
| 11 | NCRB. 265,00 |
| 12 | NCRB. 280,00 |
| 13 | NCRB. 295,00 |
| 14 | NCRB. 310,00 |
| 15 | NCRB. 325,00 |
| 16 | NCRB. 340,00 |
| 17 | NCRB. 355,00 |
| 18 | NCRB. 370,00 |
| 19 | NCRB. 385,00 |
| 20 | NCRB. 400,00 |

Prefeitura Municipal de Bafundo, em 10 de Setembro de 1968.

Sebastião de Souza

Sebastião de S. Camargo - Municipal

Registrado no livro competente e em seguida publicado na afixação no local de costume.

Euclides Gomes Gonçalves - O Secretário